



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 202/2008

Exonera funcionário público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; considerando a aposentadoria concedida,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, em razão de sua aposentadoria, o Sr. JURANDIR CECÍLIO SANDRINI, OAB/PR 7872 do cargo de provimento efetivo de Advogado do Município de Pirai do Sul, bem como da função gratificada exercida em razão do Decreto Municipal 01/2005.

Art. 2º Anote-se na ficha funcional do referido funcionário o reconhecimento pelo Poder Executivo dos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data de 22 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de dezembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal